



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE Nº 12.385/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a doação de um terreno à senhora Maria Gorete Gonçalves, cadastrada no CPF sob o nº 959.649.320-53, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

Art.1º Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 003, Quadra 255, na Travessa Guerino Colnaghi, nº 225, Bairro Expedicionário, com área total de 308,55m² (trezentos e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 18.953, à senhora Maria Gorete Gonçalves, cadastrada no CPF sob o nº 959.649.320-53 e portadora do RG sob o nº 4059584294, com as seguintes confrontações:

Lote nº 03, Quadra nº 225, bairro Expedicionário, nesta cidade, com superfície de 308,55m² (trezentos e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), tendo as seguintes confrontações: OESTE, com o Lote nº "02", em 25,55m; NORTE, com o Lote de Noemi das Neves Pereira em 8,80m; LESTE, com o lote "04", em 26,00m; SUL, com a Travessa Guerino Conalghi, em 14,17m.

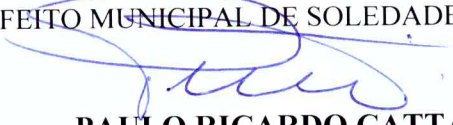
Art. 2º O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 033/2015, que será arquivado junto com este Decreto.

Art. 3º O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta do alienatário, sem que disso ocorra qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº REC. 12.385/18

Soledade, 09 / 04 / 2018

